PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º 006386/2018
Administração Pública: Município de Rio Novo do Sul
Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio – AMBASA
Base Legal: art. 31, II, da lei n.º 13.019/2014 (subvenção social – lei municipal n.º 774/2018)

Em atendimento ao disposto no art. 32 da lei n.º 13.019/2014, **DECIDO** e **JUSTIFICO** a celebração direta de Termo de Fomento com a Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio – AMBASA de Rio Novo do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 06.877.244/0001-33, tendo por objeto a cooperação financeira para subvenção social, em custeio de despesas com a realização de evento assistencial e cultural "Festiva de Natal para Crianças" conforme a classificação justificada no plano de trabalho (fl. 06), visando garantir o fomento assistencial e cultural proposto, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o plano de trabalho constante do processo.

A celebração, sem realização do Chamamento Público, tem respaldo no art. 31, II da lei n.º 13.019/2014, tendo em vista a autorização legislativa específica proveniente da lei municipal n.º 774/2018, que destina subvenção social identificada no orçamento municipal à Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio – AMBASA, sendo de grande relevância a parceria proposta com o intuito de fomentar o evento assistencial e cultural proposto pela referida associação, com o fito de atender parcela social carente do bairro e proximidades, proporcionando um momento de convívio social de fortalecimento de laços familiares e de amizade comunitária, através de uma festiva de natal voltada para crianças e adolescentes.

Termos em que, fica justificada a ausência de chamamento público para a presente propositura.

Rio Novo do Sul – ES, aos 06 de Dezembro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal